

ANEXO 7 - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE

A avaliação das propostas submetidas por lote será realizada em etapa única de julgamento, compreendendo **dois processos distintos de análise**: a avaliação da **Experiência da Entidade**, correspondente ao Bloco 1, com pontuação máxima de **75 (setenta e cinco) pontos**; e a avaliação do **Plano de Trabalho**, abrangendo o Bloco 2, com pontuação máxima de **155 (cento e cinquenta e cinco) pontos**, e os Blocos A e B, com pontuação máxima conjunta de **150 (cento e sessenta) pontos**. A pontuação máxima total da proposta será de **400 (quatrocentos) pontos**. Cada processo de análise observará os critérios, as variáveis e suas respectivas pontuações, conforme discriminados neste Anexo, não havendo entre eles relação de precedência ou ordem sequencial para a realização das avaliações.

Para os lotes destinados aos povos indígenas Maxakali (MG) e Alto Xingu (MT), a avaliação observará critérios específicos de experiência institucional, territorial e intercultural, bem como critérios próprios relacionados à abordagem metodológica, participação comunitária, comunicação linguística, conhecimentos tradicionais e controle social.

1. EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE

Serão utilizados como critérios de avaliação e pontuação da Experiência Técnica da Entidade os itens discriminados neste Anexo. O Bloco 1 está subdividido em três quadros e a pontuação máxima do Bloco 1 será de 75 pontos. Para os lotes destinados aos povos indígenas Maxakali (MG) e Alto Xingu (MT), em razão das especificidades socioculturais, territoriais e metodológicas, a avaliação terá critérios próprios de experiência junto a povos indígenas e no território correspondente ao lote pretendido.

Tabela 1. Bloco 1 – Experiência da Entidade na execução de Ater – demais lotes.

Bloco	Quadro	Quadro de análise	Pontuação
1	Quadro 1	Número de declarações de serviços de Ater	15
	Quadro 2	Tempo de experiência em serviços de Ater	30
	Quadro 3	Número de projetos de Ater	30
TOTAL			75

Tabela 2. Bloco 1' – Experiência da Entidade na execução de Ater – lotes indígenas.

Bloco	Quadro	Quadro de análise	Pontuação
1'	Quadro 1	Declaração de anuência da comunidade a ser atendida	15
	Quadro 2	Tempo de experiência em serviços de Ater, com critérios específicos para povos indígenas	30
	Quadro 3	Número de projetos de Ater, com critérios específicos para povos indígenas	30
TOTAL			75

Forma de apuração. A pontuação obtida no Bloco 1 corresponderá ao somatório dos pontos alcançados nos Quadros 1, 2 e 3, respeitado o limite máximo aplicável ao tipo de lote. Não será admitida pontuação superior ao teto previsto para cada quadro ou variável.

1.1. Bloco 1 – Quadro 1: Número de declarações de serviços de Ater

Tabela 3. Pontuação das declarações de serviços de Ater.

Bloco 1. Quadro 1 – Número de Declaração de serviço de Ater					
Critério	Dentro do lote	Fora do lote	Pontuação obtida	Pontuação máxima	Comprovação
Número de declarações de serviços de Ater, limitado a 5 declarações.				15	Declaração de atesto, conforme modelo e exigências do Edital.
Dentro do Lote			Fora do Lote		
3 pontos por declaração			1 ponto por declaração		

1.2. Bloco 1' – Quadro 1: Número de declarações de serviços de Ater

Tabela 4. Pontuação das declarações de serviços de Ater no território Indígena

Bloco 1. Quadro 1 – Número de Declaração de serviço de Ater no território indígena			
Critério	Pontuação obtida	Pontuação máxima	Comprovação
Declaração de anuência das comunidades indígenas a ser atendida.		15	Declaração de anuência.

Apuração do Quadro 1. Poderão ser apresentadas até 5 (cinco) declarações. Cada declaração relativa a serviço prestado dentro da região do lote pretendido valerá 3 pontos e cada declaração relativa a serviço prestado fora da região do lote valerá 1 ponto, limitada a pontuação total do quadro a 15 pontos.

Para os lotes destinados aos povos indígenas Maxakali (MG) e Alto Xingu (MT), a experiência diretamente relacionada ao povo ou território correspondente ao lote pretendido receberá maior pontuação. Cada declaração que comprove a prestação de serviços de Ater no território indígena correspondente ao lote pretendido valerá 3 (três) pontos. As declarações que comprovem experiência em Ater junto a povos indígenas em outros territórios também poderão ser consideradas, com pontuação de 1 (um) ponto por declaração.

1.2. Bloco 1 – Quadro 2: Tempo de experiência em serviços de Ater – demais lotes

Tabela 4. Tempo de experiência – demais lotes.

VARIÁVEL	QTD.	DENTRO DO LOTE	FORA DO LOTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
2.1. Tempo de experiência em serviços de Ater para agricultura familiar, juventudes rurais, povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais.	0 a 10 anos			10	Contrato de prestação de serviço
2.2. Tempo de experiência em Ater voltada à transição agroecológica, produção agroecológica, bioinsumos, sementes crioulas, sistemas agroflorestais e demais práticas de base ecológica.	0 a 10 anos			10	Contrato de prestação de serviço
2.3. Tempo de experiência na organização da produção, comercialização, cooperativismo, associativismo, desenvolvimento rural e territorial e empreendimento da agricultura familiar e PCTs.	0 a 10 anos			10	Contrato de prestação de serviço
Dentro do Lote			Fora do Lote		
1 ponto por ano (Limitado a 10 anos)			1 a 2 anos – 1 ponto 3 a 4 anos – 2 pontos 5 a 6 anos – 3 pontos 7 a 8 anos – 4 pontos 9 a 10 anos – 5 pontos (Limitado a 10 anos)		

Apuração do Quadro 2 – demais lotes. Para cada variável, a experiência realizada dentro do lote será pontuada à razão de 1 ponto por ano, até 10 pontos. A experiência realizada fora do lote seguirá a escala progressiva indicada na tabela, limitada a 5 pontos por variável. A pontuação do quadro corresponderá ao somatório das três variáveis, limitada a 30 pontos.

1.3. Bloco 1' – Quadro 2: Tempo de experiência – lotes indígenas Maxakali e Alto Xingu

Tabela 5. Tempo de experiência – lotes indígenas.

VARIÁVEL	QTD.	DENTRO DO LOTE	FORA DO LOTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
2.1. Tempo de experiência em serviços de Ater junto a povos indígenas,	0 a 10 anos			10	Contrato de prestação de serviço
2.2. Tempo de experiência em Ater voltada à transição agroecológica, produção agroecológica, bioinsumos, sementes crioulas, sistemas agroflorestais e demais práticas de base ecológica.	0 a 10 anos			10	Contrato de prestação de serviço

VARIÁVEL	QTD.	DENTRO DO LOTE	FORA DO LOTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
2.3. Tempo de experiência em organização da produção, comercialização, cooperativismo, associativismo, desenvolvimento rural e territorial, fortalecimento das formas próprias de organização social e produtiva e de empreendimentos de povos indígenas.	0 a 10 anos			10	Contrato de prestação de serviço
Dentro do Lote			Fora do Lote		
1 ponto por ano (Limitado a 10 anos)			1 a 2 anos – 1 ponto 3 a 4 anos – 2 pontos 5 a 6 anos – 3 pontos 7 a 8 anos – 4 pontos 9 a 10 anos – 5 pontos (Limitado a 10 anos)		

Apuração do Quadro 2 – lotes indígenas. A experiência diretamente relacionada ao povo ou território correspondente ao lote receberá maior valoração. A experiência indígena realizada em outros territórios poderá ser considerada, porém com pontuação reduzida, de modo a reconhecer a experiência intercultural sem equipará-la à experiência territorial específica. O somatório das quatro variáveis será limitado a 30 pontos.

1.4. Bloco 1 – Quadro 3: Número de projetos de Ater – demais lotes

Tabela 6. Número de projetos – demais lotes.

VARIÁVEL	QTD.	DENTRO DO LOTE	FORA DO LOTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
3.1. Experiência institucional com Ater ou projetos de Ater junto a povos indígenas	0 a 10 projeto			10	Contrato de prestação de serviço
3.2. Projetos de transição agroecológica, produção agroecológica, bioinsumos, sementes crioulas, sistemas agroflorestais e práticas de base ecológica.	0 a 10 projeto			10	Contrato de prestação de serviço
3.3. Projetos de organização da produção, comercialização, cooperativismo, associativismo e desenvolvimento rural e territorial.	0 a 10 projeto			10	Contrato de prestação de serviço
Dentro do Lote			Fora do Lote		
1 ponto por projeto (Limitado a 10 projeto)			1 a 2 projeto – 1 ponto 3 a 4 projeto – 2 pontos 5 a 6 projeto – 3 pontos 7 a 8 projeto – 4 pontos 9 a 10 projeto – 5 pontos (Limitado a 10 anos)		

Apuração do Quadro 3 – demais lotes. Para cada variável, os projetos executados dentro do lote serão pontuados à razão de 1 ponto por projeto, até 10 pontos. Os projetos executados fora do lote seguirão a escala progressiva indicada na tabela, limitada a 5 pontos por variável. O somatório das três variáveis será limitado a 30 pontos.

1.5. Bloco 1' – Quadro 3: Número de projetos – lotes indígenas Maxakali e Alto Xingu

Tabela 7. Número de projetos – lotes indígenas.

VARIÁVEL	QTD.	DENTRO DO LOTE	FORA DO LOTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
3.1. Projetos de Ater para agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais.	0 a 10 anos			10	Contrato de prestação de serviço
3.2. Número de projetos de Ater voltados à agroecologia, roças e sistemas produtivos tradicionais, sistemas agroflorestais, sementes e variedades tradicionais, sociobiodiversidade e recuperação ambiental em territórios indígenas.	0 a 10 anos			10	Contrato de prestação de serviço
3.3. Projetos de Ater ou ações estruturadas junto a povos indígenas.	0 a 10 anos			10	Contrato de prestação de serviço
Dentro do Lote			Fora do Lote		
1 ponto por projeto (Limitado a 10 projeto)			1 a 2 projeto – 1 ponto 3 a 4 projeto – 2 pontos 5 a 6 projeto – 3 pontos 7 a 8 projeto – 4 pontos 9 a 10 projeto – 5 pontos (Limitado a 10 anos)		

Apuração do Quadro 3 – lotes indígenas. O quadro valoriza tanto a experiência com povos indígenas quanto a experiência diretamente vinculada ao povo e ao território do lote. O somatório das quatro variáveis será limitado a 30 pontos.

1.6. Regras gerais de comprovação da experiência

Serão considerados válidos para análise os instrumentos jurídicos de execução de serviços, tais como contratos, convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres, acompanhados dos documentos necessários à identificação do objeto, período e atividades executadas. Para o cálculo do tempo de experiência, serão considerados apenas períodos efetivamente executados até a data de publicação do Edital, sem sobreposição de datas.

Para fins de pontuação, um mesmo instrumento poderá ser utilizado para comprovar experiência em mais de uma variável, desde que seu objeto e as atividades executadas

atendam aos requisitos específicos de cada variável. Quando o instrumento principal não demonstrar claramente o escopo da experiência, poderão ser apresentados documentos complementares formalmente vinculados, tais como plano de trabalho, termo de referência, proposta técnica ou documentos equivalentes.

1.6.1 Contagem e Sobreposição do Tempo de Experiência

Considerando, dois contratos com duração de 1 ano e 7 meses cada, e aplicando as seguintes regras:

- Apenas projetos com mais de um ano é considerado válido;
- Sem sobreposição de datas

O tempo total de experiência válido será de: ☒ **3 anos**

Cada contrato contribui com **1 ano e 7 meses, ou seja, 3 anos completo e 2 meses** excedentes, os dois meses excedentes são desconsiderados para efeito de contagem.

MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATER NA REGIÃO DO LOTE

[Nome da entidade/grupo], [informar aqui se é formalmente constituída ou não], com sede em [endereço completo], no estado relacionado ao [nº do lote] lote pretendido, representando diretamente agricultores e agricultoras familiares e suas organizações, de acordo com a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, DECLARA, para fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações prestadas e os documentos apresentados para os fins determinados pela Chamada Pública nº xxx/2026, publicada pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, são verdadeiros e autênticos.

A presente declaração de ateste de recebimento dos serviços de Ater, por parte da entidade de Ater: (Nome da Instituição) e CNPJ: (Nº do CNPJ), é emitida com base nos documentos anexos, que comprovam [a existência jurídica da entidade/as atividades do grupo desde sua criação], conforme exigido pela legislação aplicável.

Local e data: [cidade], [dia] de [mês] de [ano].

Assinatura do(a) representante:

[Nome completo do(a) representante]

[CPF do(a) representante] Reconhecimento de firma

Tabela 8. Planilha modelo para apresentação dos documentos

RELAÇÃO DE COMPROVANTES DA ENTIDADE

(descrever todos os comprovantes anexados para comprovação da experiência)						
Contratante	Nº da página no documento	Nº Contrato	Data início	Data término	Tempo de vigência	Critério relacionado

2. CONTEÚDO DO PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA TÉCNICA

Serão utilizados como critérios de avaliação e pontuação para classificação das Propostas Técnicas os itens discriminados neste Anexo. A pontuação máxima da Proposta Técnica será de 150 pontos para todos os lotes.

Nos lotes indígenas Maxakali e Alto Xingu, a Proposta Técnica deverá conter abordagem específica, diferenciada e intercultural. Parte da pontuação do Quadro 2 será destinada à avaliação do Plano de Abordagem Intercultural e Participação dos Povos Indígenas, sem alteração do total máximo de 150 pontos da Proposta Técnica.

Tabela 9. Composição da pontuação do Bloco 2 – Plano de Trabalho - Proposta Técnica.

Bloco	Quadro	Quadro de análise	Pontuação
2	Quadro 1	Introdução, Objeto, Justificativa e Caracterização do Público Beneficiário	30
	Quadro 2	Objetivos, Métodos e Ferramentas	115
	Quadro 3	Monitoramento e Avaliação	10
TOTAL			155

Forma de apuração. A pontuação do Bloco 2 corresponderá ao somatório dos três quadros, limitada a 155 pontos. Os critérios específicos para os lotes indígenas substituem os critérios gerais indicados expressamente, sem gerar pontuação adicional acima do teto do bloco.

2.1. Bloco 2 – Quadro 1: Introdução, Objeto, Justificativa e Caracterização do Público Beneficiário

Tabela 9. Critérios do Quadro 1 – Proposta Técnica.

CRITÉRIO	VARIÁVEL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Objeto, Introdução e Justificativa	1.1. Descreve de forma clara, objetiva e coerente o objeto da proposta técnica, em consonância com os objetivos e resultados esperados do Programa.	10
	1.2. Apresenta de forma clara e consistente a justificativa da proposta	10

CRITÉRIO	VARIÁVEL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	técnica, considerando as características do território, das famílias beneficiárias e os objetivos do Edital.	
2. Caracterização do público beneficiário	4.1. Descreva de forma clara o público beneficiário do lote, considerando aspectos produtivos, sociais, econômicos, ambientais, culturais, territoriais e organizativos. Nos lotes indígenas, deverá demonstrar compreensão das especificidades do povo e território correspondente.	10

2.2. Bloco 2 – Quadro 2: Objetivos, Métodos e Ferramentas – demais lotes

Tabela 10. Critérios do Quadro 2 – demais lotes.

CRITÉRIO	VARIÁVEL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Objetivos	1.1. Demonstra adequação da proposta aos objetivos do Edital e apresenta os indicadores obrigatórios e selecionáveis previstos.	10
2. Metodologia participativa	2.1. Descreve metodologias participativas baseadas na construção compartilhada do conhecimento, diálogo de saberes, experimentação, intercâmbio e aprendizagem coletiva.	10
3. Transição agroecológica	3.1. Descreve estratégias de diversificação produtiva, redução da dependência de insumos externos, bioinsumos, sementes crioulas, agroflorestas e sistemas biodiversos.	15
4. Conservação ambiental	4.1. Apresenta ações para conservação da biodiversidade, recuperação de áreas degradadas, manejo sustentável do solo e da água e adaptação às mudanças climáticas.	10
5. Inclusão socioproductiva	5.1. Demonstra estratégias de organização social, geração de renda, inclusão produtiva e acesso aos mercados.	10
6. Políticas públicas	6.1. Apresenta estratégias para ampliação do acesso às políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento rural do território.	10
7. Equidade	7.1. Demonstra estratégias de participação de mulheres, juventudes, povos indígenas, quilombolas e demais PCTs, conforme o território.	15
8. Adequação territorial	8.1. A metodologia está adaptada ao bioma e às características ambientais, culturais e produtivas do lote.	10
9. Integração dos Eixos Estruturantes	9.1. Demonstra como os Eixos Estruturantes serão contemplados de forma integrada ao longo da execução.	15
10. Equipe Técnica	10.1. Apresenta composição da Equipe Técnica e descrição das atribuições de seus membros em compatibilidade com a metodologia proposta.	10

Somatório do Quadro 2 – demais lotes. A soma dos critérios 1 a 10 será limitada a 115 pontos.

2.3. Bloco 2 – Quadro 2: Objetivos, Métodos e Ferramentas – lotes indígenas Maxakali e Alto Xingu

Para os lotes indígenas, o Quadro 2 mantém o limite máximo de 115 pontos, porém sua composição é específica. Do total, 50 pontos estão diretamente relacionados à qualidade da abordagem intercultural, sendo 35 pontos destinados ao Plano de Abordagem Intercultural e Participação dos Povos Indígenas e 15 pontos à equipe e à capacidade operacional intercultural.

Tabela 11. Critérios do Quadro 2 – lotes indígenas.

CRITÉRIO	VARIÁVEL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Objetivos	1.1. Demonstra adequação aos objetivos do Edital e apresenta os indicadores previstos.	10
2. Metodologia participativa	2.1. Descreve construção compartilhada do conhecimento e processos participativos adequados à organização social do povo atendido.	10
3. Transição agroecológica e recuperação ambiental	3.1. Descreve estratégias para roças tradicionais, agroflorestas, sementes, sociobiodiversidade, recuperação ambiental, segurança alimentar e práticas de base agroecológica.	15
4. Inclusão socioproductiva e políticas públicas	4.1. Apresenta estratégias para segurança alimentar, geração de renda, mercados e acesso às políticas públicas pertinentes.	10
5. Equidade, gênero e geração	5.1. Demonstra estratégias de participação efetiva de mulheres e juventudes, respeitando formas próprias de organização social.	10
6. Plano de Abordagem Intercultural e Participação	6.1. Demonstra compreensão do território e contexto sociocultural; estratégia de aproximação e entrada no território; identificação das instâncias representativas; metodologia de pactuação; adequação de cronograma e atividades; estratégia linguística; participação indígena; tratamento dos conhecimentos tradicionais; prevenção e solução de conflitos; controle social; registro das pactuações; e proteção de imagem, dados e conhecimentos.	35
7. Equipe e capacidade operacional intercultural	7.1. Apresenta equipe compatível com a atuação em territórios indígenas, experiência em interculturalidade, PNGATI e Convenção nº 169, participação de profissionais indígenas ou agentes locais e previsão de tradutores indígenas em todas as atividades.	15
8. Integração metodológica	8.1. Demonstra coerência entre a abordagem intercultural, os eixos do Edital, as atividades e os resultados esperados.	10

2.4. Bloco 2 – Quadro 3: Monitoramento e Avaliação

Tabela 12. Critérios do Quadro 3 – Monitoramento e Avaliação.

CRITÉRIO	VARIÁVEL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Monitoramento e avaliação	1.1. Descreve métodos, indicadores, instrumentos, periodicidade e estratégias de monitoramento e avaliação, incluindo participação dos beneficiários e uso das informações para aperfeiçoamento da execução. Nos lotes indígenas, deverá prever devolutiva e validação comunitária dos principais produtos e resultados.	5

3. PLANO DE TRABALHO

Serão utilizados como critérios de avaliação do Plano de Trabalho os itens discriminados neste Anexo. A pontuação máxima do Plano de Trabalho será de 150 pontos, composta pelo somatório dos Blocos A e B.

Nos lotes indígenas Maxakali e Alto Xingu, o Plano de Trabalho deverá refletir integralmente a abordagem intercultural apresentada na Proposta Técnica, incluindo Etapa Zero de articulação territorial, apresentação e pactuação inicial antes do início das visitas, diagnósticos e demais atividades técnicas.

Tabela 13. Composição da pontuação do Plano de Trabalho.

Bloco	Quadro	Quadro de análise	Pontuação
A	Quadro 1	Aderência das atividades/metast à Proposta Técnica – Descrição das Atividades	100
	Quadro 2	Nível de execução das atividades/metast – Cronograma	40
B	Quadro 1	Execução financeira dos recursos	10
TOTAL			150

3.1. Bloco A – Quadro 1: Descrição das Atividades – demais lotes

Tabela 14. Critérios de aderência e coerência das atividades – demais lotes.

CRITÉRIO	VARIÁVEL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Adequação das atividades à Proposta Técnica	1.1. As atividades selecionadas são compatíveis com os objetivos, metodologia e resultados esperados da Proposta Técnica.	20
2. Coerência metodológica das atividades	2.1. O conjunto apresenta sequência lógica, complementaridade e coerência metodológica para o alcance dos objetivos.	25
3. Adequação ao território e ao público	3.1. As atividades estão adequadas às características do território, do público beneficiário e às especificidades locais.	20
4. Integração aos Eixos Estruturantes	4.1. O conjunto das atividades contempla de forma integrada os Eixos Estruturantes e demonstra potencial para alcançar os resultados esperados.	20
5. Viabilidade técnica da execução	5.1. O conjunto demonstra viabilidade técnica e operacional para execução durante o período do projeto.	15

3.2. Bloco A – Quadro 1: Descrição das Atividades – lotes indígenas Maxakali e Alto Xingu

Tabela 15. Critérios de aderência e coerência das atividades – lotes indígenas.

CRITÉRIO	VARIÁVEL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Etapa Zero – articulação territorial e pactuação inicial	1.1. Prevê etapa anterior às visitas, diagnósticos e atividades produtivas, com apresentação do projeto, identificação dos interlocutores, calendário inicial, condicionantes e registro da pactuação territorial.	20
2. Diagnóstico e planejamento intercultural	2.1. As atividades de diagnóstico e planejamento respeitam organização social, processos decisórios, língua, conhecimentos tradicionais e instrumentos territoriais aplicáveis.	15
3. Execução técnica e agroecológica	3.1. As atividades apresentam coerência com os sistemas produtivos tradicionais, roças, sementes, agroflorestas, sociobiodiversidade, recuperação ambiental e demais prioridades do território.	20
4. PGTAs e adequação territorial	4.1. O Plano de Trabalho incorpora, quando existentes e aplicáveis, PGTAs e demais instrumentos de gestão territorial e ambiental, demonstrando adequação às especificidades do povo e território.	15
5. Participação, tradutores e comunicação intercultural	5.1. Prevê mecanismos de informação, participação e pactuação, bem como tradutores indígenas em todas as atividades e formas adequadas de comunicação e registro.	15

CRITÉRIO	VARIÁVEL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6. Controle social, devolutiva e salvaguardas	6.1. Prevê devolutiva e validação comunitária dos principais produtos, registro de concordâncias, ajustes e divergências e proteção de conhecimentos tradicionais, imagens e dados.	15

3.3. Bloco A – Quadro 2: Cronograma Executivo

Tabela 16. Critérios do cronograma executivo.

CRITÉRIO	VARIÁVEL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Distribuição sequencial das atividades	1.1. O cronograma apresenta as atividades distribuídas de forma sequencial, lógica e coerente com a metodologia proposta. Nos lotes indígenas, deverá iniciar pela Etapa Zero e respeitar os tempos de discussão e decisão das comunidades.	20
2. Viabilidade física, temporal e operacional	2.1. O Plano apresenta compatibilidade entre cronograma físico, cronograma financeiro, desembolso e capacidade operacional da equipe. Nos lotes indígenas, serão consideradas também logística, deslocamentos, condições de acesso e calendários comunitários e produtivos.	20

3.4. Bloco B – Quadro 1: Execução Financeira dos Recursos

Tabela 17. Critérios de execução financeira.

CRITÉRIO	VARIÁVEL	PONTUAÇÃO
1. Respeito ao valor máximo do lote	1.1. O valor total do Plano de Trabalho respeita o limite financeiro estabelecido para o lote.	5
2. Respeito aos valores unitários das atividades	2.1. O Plano de Trabalho utiliza exclusivamente os valores unitários das atividades previstos no Edital.	5